LEI Nº 1.926, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Rio Largo/AL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPITULO I
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município de Rio Largo/AL, para o Exercício Financeiro de 2022, no montante de **R$ 234.961.875,22 (duzentos e trinta e quatro milhões e novecentos e sessenta e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e fundos, no valor de **R$ 179.198.210,30 (cento e setenta e nove milhões e cento e noventa e oito mil e duzentos e dez reais e trinta centavos)**;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos da Administração Direta, cujas ações sejam relativas à Saúde, Previdência e Assistência Social, no valor de **R$ 55.763.664,92 (cinquenta e cinco milhões e setecentos e sessenta e três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).**

CAPITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A Receita Total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no valor de **R$ 234.961.875,22 (duzentos e trinta e quatro milhões e novecentos e sessenta e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, discriminada na forma a seguir, decorrerá da arrecadação de tributos, receita patrimonial, receita de serviços, transferências constitucionais, transferências voluntárias e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente:

QUADRO I

DESCRIÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	**246.137.957,87**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.112.859,40
Contribuições	9.199.767,09
Receita Patrimonial	756.378,53
Receita de Serviços	-
Transferências Correntes	217.598.112,68
Outras Receitas Correntes	470.840,17
Receitas de Capital	**8.201.470,87**
Transferências de Convênio	4.070.998,50
Transferências de Capital	4.130.472,37
Dedução da Receita	**19.377.553,52**
Deduções das Receitas de Transferências Correntes	19.377.553,52
TOTAL	**234.961.875,22**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de **R$ 234.961.875,22 (duzentos e trinta e quatro milhões e novecentos e sessenta e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos)** distribuída entre os órgãos orçamentários, por funções de governo, por categoria econômica e grupos de natureza da despesa, conforme discriminação a seguir:

QUADRO II
DESPESAS POR ÓRGÃOS

ÓRGÃOS	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
0100 - CÂMARA MUNICIPAL	7.800.000,00		7.800.000,00
0200 - GABINETE DO PREFEITO	998.439,17		998.439,17
0300 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	10.917.035,66		10.917.035,66
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	11.539.492,15		11.539.492,15
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	92.838.345,84		92.838.345,84
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		48.467.843,33	48.467.843,33

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	41.303.952,85		41.303.952,85
1300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.172.962,10		2.172.962,10
1800 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	1.872.638,38		1.872.638,38
2100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	546.551,93		546.551,93
2200 - GABINETE DO VICE PREFEITO	423.877,10		423.877,10
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	2.832.314,32		2.832.314,32
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		7.295.821,59	7.295.821,59
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	1.103.168,02		1.103.168,02
2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.313.083,71		1.313.083,71
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL	2.400.264,60		2.400.264,60
2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DEFESA CIVIL	745.691,67		745.691,67
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	390.392,80		390.392,80
TOTAL	**179.198.210,30**	**55.763.664,92**	**234.961.875,22**

QUADRO III
DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
LEGISLATIVA	7.800.000,00		
ADMINISTRAÇÃO	25.224.251,33		
SEGURANÇA PÚBLICA	80.425,48		
ASSISTÊNCIA SOCIAL		7.295.821,59	7.295.821,59
SAÚDE		48.467.843,33	48.467.843,33
EDUCAÇÃO	92.838.345,84		
CULTURA	2.484.698,85		
URBANISMO	27.303.583,53		
SANEAMENTO	1.016.481,92		
GESTÃO AMBIENTAL	8.270.337,74		
AGRICULTURA	643.469,72		
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.690.918,12		
TRANSPORTE	1.938.078,77		
DESPORTO E LAZER	155.042,66		
ENCARGOS ESPECIAIS	4.290.353,03		

SERVIÇOS	1.233.873,53		
RESERVA	218.349,78		
TOTAL	**179.198.210,30**	**55.763.664,92**	**234.961.875,22**

QUADRO IV
DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

CATEGORIA ECONÔMICA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**157.143.914,68**	**49.035.562,64**	**206.179.477,32**
Pessoal e Encargos Sociais	97.563.732,23	28.471.560,69	126.035.292,92
Juros e Encargos da Dívida	153.233,93		153.233,93
Outras Despesas Correntes	58.502.213,95	20.564.001,95	79.066.215,90
DESPESAS DE CAPITAL	**22.054.295,71**	**6.728.102,19**	**28.782.397,90**
Investimentos	17.902.648,87	6.728.102,19	24.630.751,06
Inversões Financeiras	354.166,15		354.166,15
Amortização da Dívida	4.486.104,51		4.486.104,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**218.349,78**	**0,00**	**218.349,78**
Reserva de Contingência	218.349,78		218.349,78
TOTAL	**179.198.210,30**	**55.763.664,92**	**234.961.875,22**

Seção III
Das Autorizações

Art. 4º - Mediante Decreto, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, do tipo **SUPLEMENTAR**, podendo criar elementos de despesas, nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I – Decorrentes de superávit financeiro, até o seu limite apurado, de acordo com o disposto no art. 43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II – Decorrentes do excesso de arrecadação, até o limite apurado, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III – decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

IV – Decorrentes de anulação, parcial ou total, de dotação orçamentárias ou de créditos autorizados até o limite de 50% da despesa fixada no orçamento;

V – Decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e na forma definida da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para 2022.

VI – Os recursos oriundos de convênios e contratos de repasse não previstos no orçamento da receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados por parte do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Fixada nesta Lei.

CAPITULO III

Seção I
Das Disposições Finais

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Respeitosamente,

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Largo/AL

	RANIELA CLEDJA DOS SANTOS	077.438.174-40	PESSOA FÍSICA	59	DESCLASSIFICADO
	ADEMIR DOS SANTOS	015.596.144-63	PESSOA FÍSICA	58	DESCLASSIFICADO
	OSMARINA SANTOS	373.470.204-68	PESSOA FÍSICA	55	DESCLASSIFICADO
	ITAMARA DE CAMPOS	150.198.974-00	PESSOA FÍSICA	54	DESCLASSIFICADO
	ROBERTA MARTINS CAMPOS	076.704.814-80	PESSOA FÍSICA	54	DESCLASSIFICADO
	CLAUDEILTO MELO SILVA	060.810.524-43	PESSOA FÍSICA	53	DESCLASSIFICADO
	ITAMONÍ CAMPOS	090.444.874-69	PESSOA FÍSICA	52	DESCLASSIFICADO
	NELMA ROBERTO DA SILVA	135.815.084-27	PESSOA FÍSICA	49	DESCLASSIFICADO
	GEOVANE MUNIZ DOS SANTOS	719.773.984-56	PESSOA FÍSICA	49	DESCLASSIFICADO
	EDILEUZA MARIA DE CAMPOS SILVA	013.404.084-81	PESSOA FÍSICA	47	DESCLASSIFICADO
	IVANE DOS SANTOS	065.922.854-86	PESSOA FÍSICA	45	DESCLASSIFICADO
	MARIANA BATISTA DA SILVA	134.593.464-50	PESSOA FÍSICA	43	DESCLASSIFICADO

SEGUINDO OS CRITÉRIOS PREVISTOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2021, A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA N° 020/2021, REALIZOU OS JULGAMENTOS, CONFORME ADIANTE DISPOSTO: TABELA 07 – SOM E ILUMINAÇÃO.

Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	TIPO DE INSCRIÇÃO	PONTUÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1.	REINALDO EUSÉBIO DOS SANTOS	061.878.794-14	PESSOA FÍSICA	72	CLASSIFICADO

Para a Categoria SOM E ILUMINAÇÃO, em que restaram 04 vagas remanescentes, não houve necessidade de realização de Sorteio Público, haja vista ter havido apenas 01 (um) proponente inscrito e classificado.
Nada mais havendo a constar e relatar, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FEIRA GRANDE

DENIVALDO SALUSTIANO SANTOS
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:BD389FCD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.926, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI Nº 1.926, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Rio Largo/AL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPITULO I
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município de Rio Largo/AL, para o Exercício Financeiro de 2022, no montante de **R$ 234.961.875,22 (duzentos e trinta e quatro milhões e novecentos e sessenta e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e fundos, no valor de **R$ 179.198.210,30 (cento e setenta e nove milhões e cento e noventa e oito mil e duzentos e dez reais e trinta centavos)**;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos da Administração Direta, cujas ações sejam relativas à Saúde, Previdência e Assistência Social, no valor de **R$ 55.763.664,92 (cinquenta e cinco milhões e setecentos e sessenta e três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).**

CAPITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A Receita Total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no valor de **R$ 234.961.875,22 (duzentos e trinta e quatro milhões e novecentos e sessenta e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, discriminada na forma a seguir, decorrerá da arrecadação de tributos, receita patrimonial, receita de serviços, transferências constitucionais, transferências voluntárias e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente:

QUADRO I

DESCRIÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	**246.137.957,87**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.112.859,40
Contribuições	9.199.767,09
Receita Patrimonial	756.378,53
Receita de Serviços	-
Transferências Correntes	217.598.112,68
Outras Receitas Correntes	470.840,17
Receitas de Capital	**8.201.470,87**
Transferências de Convênio	4.070.998,50
Transferências de Capital	4.130.472,37
Dedução da Receita	**19.377.553,52**
Deduções das Receitas de Transferências Correntes	19.377.553,52
TOTAL	**234.961.875,22**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de **R$ 234.961.875,22 (duzentos e trinta e quatro milhões e novecentos e sessenta e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos)** distribuída entre os órgãos orçamentários, por funções de governo, por categoria econômica e grupos de natureza da despesa, conforme discriminação a seguir:

QUADRO II
DESPESAS POR ÓRGÃOS

ÓRGÃOS	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
0100 - CÂMARA MUNICIPAL	7.800.000,00		7.800.000,00
0200 - GABINETE DO PREFEITO	998.439,17		998.439,17
0300 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	10.917.035,66		10.917.035,66
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	11.539.492,15		11.539.492,15
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	92.838.345,84		92.838.345,84
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		48.467.843,33	48.467.843,33
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	41.303.952,85		41.303.952,85
1300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.172.962,10		2.172.962,10
1800 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	1.872.638,38		1.872.638,38
2100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	546.551,93		546.551,93
2200 - GABINETE DO VICE PREFEITO	423.877,10		423.877,10
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	2.832.314,32		2.832.314,32
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		7.295.821,59	7.295.821,59
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	1.103.168,02		1.103.168,02
2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.313.083,71		1.313.083,71
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL	2.400.264,60		2.400.264,60
2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DEFESA CIVIL	745.691,67		745.691,67
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	390.392,80		390.392,80
TOTAL	**179.198.210,30**	**55.763.664,92**	**234.961.875,22**

QUADRO III
DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
LEGISLATIVA	7.800.000,00		
ADMINISTRAÇÃO	25.224.251,33		
SEGURANÇA PÚBLICA	80.425,48		
ASSISTÊNCIA SOCIAL		7.295.821,59	7.295.821,59
SAÚDE		48.467.843,33	48.467.843,33
EDUCAÇÃO	92.838.345,84		
CULTURA	2.484.698,85		
URBANISMO	27.303.583,53		
SANEAMENTO	1.016.481,92		
GESTÃO AMBIENTAL	8.270.337,74		
AGRICULTURA	643.469,72		
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.690.918,12		
TRANSPORTE	1.938.078,77		
DESPORTO E LAZER	155.042,66		
ENCARGOS ESPECIAIS	4.290.353,03		
SERVIÇOS	1.233.873,53		
RRESERVA	218.349,78		
TOTAL	**179.198.210,30**	**55.763.664,92**	**234.961.875,22**

QUADRO IV
DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

CATEGORIA ECONÔMICA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**157.143.914,68**	**49.035.562,64**	**206.179.477,32**
Pessoal e Encargos Sociais	97.563.732,23	28.471.560,69	126.035.292,92
Juros e Encargos da Dívida	153.233,93		153.233,93
Outras Despesas Correntes	58.502.213,95	20.564.001,95	79.066.215,90
DESPESAS DE CAPITAL	**22.054.295,71**	**6.728.102,19**	**28.782.397,90**
Investimentos	17.902.648,87	6.728.102,19	24.630.751,06
Inversões Financeiras	354.166,15		354.166,15
Amortização da Dívida	4.486.104,51		4.486.104,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**218.349,78**	**0,00**	**218.349,78**
Reserva de Contingência	218.349,78		218.349,78

OFÍCIO Nº 248-A/2021/GAB/SEGOV

Rio Largo/AL, 22 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor
JEFFERSON ALEXANDRE CAVALCANTE
VEREADOR-PRESIDENTE
Câmara de Vereadores de Rio Largo/AL

ASSUNTO: RESPOSTA AO OF Nº 692/2021-CMRL – NÚMERO PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO.

Senhor Presidente,

Em cumprimento à legislação municipal em vigor, o Poder Executivo municipal, por meio do Gabinete do Prefeito Gilberto Gonçalves da Silva, cumprimenta Vossa Excelência, Digníssimos Pares e encaminha em anexo a seguinte Lei:

NÚMERO	MATÉRIA/EMENTA
1.926 /2021	*"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."*

Ademais, cumpre solicitar a adoção das providências necessárias no que toca a publicidade, ampla divulgação e devido arquivamento da supramencionada lei com as cautelas de praxe nos anais desta Augusta Casa.

Por fim, reiteram-se os votos de mais elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

PREFEITURA
RIO LARGO
Simplicidade e Trabalho